



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1487 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE NOVEMBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15.411

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018 foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% (quinze por cento) do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do Programa Campanhas Publicitárias, na Secretaria Municipal de Comunicação, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa Campanhas Publicitárias** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de **Código Reduzido: 826.035, na Secretaria Municipal de Comunicação.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.402

Nomeia representante para compor Grupo de Trabalho Coordenador para elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o representante abaixo relacionado, para compor a equipe do Grupo de Trabalho Coordenador para elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência, criado através do Decreto nº 15.110/18, em substituição aquele nomeado através do Decreto nº 15.111/18:

**EQUIPE INTERSETORIAL**

• Carolina de Freitas da Cunha – SMAC

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.404

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), visando atender a(s) despesa(s) da **Companhia de Habitação de Volta Redonda – COHAB**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Código de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.099	880.035	268.980,00
8.19.27.813.1009.4.885	44905100.100	819.367	80.000,00
8.80.04.122.1001.4.028	46907100.099	419.095	331.020,00
Total			R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Fazenda – SMF; da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI e do Banco da Cidadania**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903900.100	803.080	135.000,00
8.19.27.813.1009.4.885	44905100.100	819.367	80.000,00
8.19.27.813.1009.4.907	44905100.100	819.397	80.000,00
8.19.27.813.1009.4.265	44905100.100	819.523	56.000,00
8.19.27.813.1009.4.769	44905100.100	819.199	15.000,00
8.19.27.813.1009.4.802	44905100.100	819.247	80.000,00
8.70.04.122.1001.4.026	33903000.99	870.240	35.000,00
8.70.04.122.1001.4.026	33903000.100	870.245	1.000,00
8.70.04.122.1001.4.026	33903600.99	870.250	27.000,00
<b>8.70.04.122.1001.4.026</b>	<b>33903600.100</b>	<b>870.255</b>	<b>1.000,00</b>
8.70.04.122.1001.4.026	33903900.99	870.260	27.000,00
8.70.04.122.1001.4.026	33903900.100	870.265	1.000,00
8.70.04.122.1001.4.689	33903000.100	870.275	1.000,00
8.70.04.122.1001.4.689	33903600.100	870.285	1.000,00
8.70.04.122.1001.4.689	33903900.100	870.305	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.056	33903000.99	870.005	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.056	33903900.99	870.025	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.057	33903000.99	870.035	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.057	33903600.99	870.045	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.057	33903900.99	870.055	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.058	33903000.99	870.065	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.058	33903600.99	870.075	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.058	33903900.99	870.085	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.059	33903000.99	870.095	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.059	33903600.99	870.105	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.059	33903900.99	870.115	1.000,00

8.70.11.334.1004.4.060	33903600.99	870.135	9.000,00
8.70.11.334.1004.4.060	33903900.99	870.145	10.000,00
8.70.11.334.1004.4.061	33903000.99	870.155	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.061	33903600.99	870.165	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.062	33903600.99	870.195	3.000,00
8.70.11.334.1004.4.062	33903900.99	870.185	3.000,00
8.70.11.334.1004.4.069	33903000.99	870.210	4.000,00
8.70.11.334.1004.4.069	33903600.99	870.220	1.000,00
8.70.11.334.1004.4.069	33903900.99	870.230	1.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.406

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.866, de 3 de abril de 2012,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes do FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE, eleitos em Assembléia Geral do dia 06/outubro/2018, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição àqueles nomeados anteriormente:

**Titulares**

Thais Martins Rodrigues Leite  
Mariane da Silva Nascimento

**Suplentes**

Júlia Pitassi Rampos  
Jéssica Vitória de Oliveira Ramos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.407

Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.078 de 10 de setembro de 2014, com a alteração da pela Lei Municipal nº 5.476 de 02 de maio de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado **PEDRO TEIXEIRA MENDES CABRAL**, membro suplente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Volta Redonda, em substituição a LUANAY

**Elderson Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Claro Mariano de Lima Filho**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Adriano Lizarelli**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**Enock Azevedo**  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretário Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Maranh da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Marcus Vinicius Convenção de Oliveira**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

**Paulo Henrique Dalboni de Souza**  
Secretário da Guarda Municipal

**Maurício Ruiz Castelo Branco**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Maurício Batista**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Carlos de Souza Rosa**  
Controladoria Geral do Município

**Bíazi Ricieri Assis**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedê**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Cláudia Moreira Dornellas**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Marcio Frazão Guimarães Lins**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**Fernando José Pereira Rabello**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Ronie de Oliveira Machado**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Secretaria de Comunicação da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

### Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

CUNHAALVES, nomeada através do Decreto 15.249 de 27/julho/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.412

Cria o Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT”, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que o art. 74 da Lei nº 5.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro dispõe que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de criação da coordenação educacional prevista no § 1º do art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhorar a conduta das pessoas no trânsito por intermédio de atividades educativas para o trânsito no âmbito do Município de Volta Redonda,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, o Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT”, com a finalidade de coordenar e executar atividades de educação para o trânsito, competindo-lhe o seguinte:

I – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

III – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do CETRAN/RJ.

**Art. 2º** - O Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT” será dirigido por um servidor de carreira ou comissionado, não cabendo função gratificada, o qual administrará seus serviços, praticando os atos de gestão necessários.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, através do Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT” promoverá campanhas de educação para o trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito – e de acordo com as peculiaridades locais.

**Art. 4º** - O Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT” funcionará no espaço da Ilha São João, em local próprio.

**Art. 5º** - A criação do Centro de Ensino de Futuros Motoristas – “CEFT” não suprime as demais iniciativas para o mesmo fim.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.413

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Volta Redonda, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam desvinculados de Órgão, Fundo, Programa ou Despesa, a partir de 1º de janeiro de 2018, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

**Art. 2º** - A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I – Aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes em 1º de janeiro de 2018;

II – A todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, os de saúde e de educação;

III – Aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

**Art. 3º** - Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

**Art. 4º** - A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 1º de janeiro de 2018 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

**Parágrafo único** - Caberá ao Secretário da Fazenda e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2018, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

**Art. 5º** - As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

**§1º** - Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta, obedecendo aos critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

**§2º** - No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.416

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Volta Redonda – REFIS VR 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.490, de 06 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 4º, *caput* da Lei Municipal nº 5.490, de 06 de junho de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2018, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Volta Redonda – REFIS VR 2018, instituído pela Lei Municipal 5.490, de 06 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

**Elderson Ferreira da Silva**  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.414

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Fonte: (06) – CIDE – Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico, na Categoria Econômica: 33903900** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota, Máquinas e Veículos do Município, na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.122.1001.4.525	33903900.06	-	236.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 236.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e**

**Operacionalização da Frota, Máquinas e Veículos do Município** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – obras e instalações; **Programa de Recuperação de Áreas de Risco – Contenção de Encostas** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.122.1001.4.525	33903900.100	819.031	176.000,00
8.19.17.512.1009.4.518	44905100.100	819.041	30.000,00
8.19.15.543.1009.4.520	33903000.100	819.051	30.000,00
TOTAL			R\$ 236.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.418

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Cultura; da Secretaria Municipal de Infraestrutura; na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.331.1001.4.068	31909400.100	419.063	R\$ 20.000,00
8.07.10.122.1014.4.009	33903600.100	807.040	R\$ 10.000,00
8.08.13.392.1001.4.008	33903600.100	808.160	R\$ 15.000,00
8.19.04.122.1001.4.636	33903600.100	819.005	R\$ 650.000,00
8.15.04.122.1001.4.014	33903600.100	815.025	R\$ 30.000,00
8.03.04.123.1001.4.041	33904700.008	803.030	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 735.000,00

**Art. 2º**- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Saúde; da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.07.10.122.1014.4.637	33903900.100	807.060	R\$ 125.000,00
8.12.04.122.1001.4.013	31901100.100	812.005	R\$ 510.000,00
8.19.25.452.1019.4.535	33903000.100	819.115	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 735.000,00

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.421

Estabelece Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Será considerado Ponto Facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018 nas repartições municipais.

**Art. 2º** - O constante do artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

**Art. 3º** - Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 121/18

Constitui comissão Sancionatória.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Sancionatória composta pelos servidores abaixo relacionados, para conduzir processo sancionatório, referente ao não cumprimento das obrigações contratuais por parte da Empresa **TYPVS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, relativos à aquisição de material de escritório para as atividades administrativas desempenhadas regularmente pelos profissionais administrativos e pedagógicos da SME, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14.862/2018.

André Luiz de Melo – UGL

Marcela Pessanha dos Santos – CGC

Carolina Rodrigues de Souza – CGC

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 125/18

Prorrogação de prazo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 100/18, de 4 de setembro de 2018, para julgar a documentação (Ofício nº 427/2018 – SME) desta Prefeitura Municipal de Volta Redonda, enviada à Empresa TGA Construções LTDA, que notifica os valores das multas a serem aplicadas e suas respectivas razões e justificativas, conforme apurados através de Sindicância constituída pela Portaria nº 065/2017, como também, o documento dessa Empresa, que responde o referido Ofício de acordo com o Processo Administrativo nº 6045/2017.

2. Cumpra-se!

Volta Redonda, 1º de novembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 111/18

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica incluído no inciso I, da Portaria nº 004/97, a alínea "c" com o seguinte teor:

"I- .....

a- .....

b- .....

c - A substituição remunerada por motivo de licença de Secretários e Subsecretários Municipais, assim como Titulares de órgãos da Administração Indireta, com prazo inferior a 31 (trinta e um) dias."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 123/18

Nomeia Coordenador para o Grupo de Trabalho criado através do Decreto nº 14.214, de 06/janeiro/2017.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o representante da Procuradoria Geral do Município **Dr. MAURÍCIO CARVALHO PEDROSO NETTO**, nomeado através da Portaria nº 070/17, Coordenador do Grupo de Trabalho instituído através do Decreto nº 14.214 para propor regulamentação e dar cumprimento integral à Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527, bem como revisão da Lei Municipal nº 4.969.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

O Município de Volta Redonda torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 161/2018 - Proc. Adm. 161/2018-SMC - Objeto: Confecção de camisetas personalizadas - Empresa: WR CALCADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24 - Valor: R\$ 15.414,00 (quinze mil quatrocentos e quatorze reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

Torna público o aviso de licitação fracassada pregão eletrônico 151/2018-SEPLAG - Processo 15912/17 - Objeto: Prestação de Serviço de Operacionalização de viagens e agenciamento - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

Torna público o aviso de licitação fracassada pregão eletrônico 164/2018-SEPLAG - Processo 15912/17 - Objeto: Prestação de Serviço de Operacionalização de viagens e agenciamento - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

Torna público o aviso de licitação fracassada pregão eletrônico 170/2018-SEPLAG - Processo 15912/17 - Objeto: Prestação de Serviço de Operacionalização de viagens e agenciamento - Info: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

Torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 152/2018 - Proc. Adm. 4790/2018-GEGOV - Objeto: Aquisição de açúcar e adoçante - Empresa: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 09.102.265/0001-75 - Valor: R\$ 109.435,52 (cento e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h – Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.

Torna público o pregão eletrônico 177/2018/SRP/SMI - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de óleo 2T - Realização: 26/11/2018 às 09:00h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

Torna público o pregão eletrônico 178/2018/SRP/FMAS - Tipo: Menor preço por item – Objeto: Aquisição de carnes, frios, estocáveis e hortifrutigranjeiros - Realização: 26/11/2018 às 14h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro(a).

Torna público aviso da tomada de preços 22/2018-SME Tipo: Menor preço global - Objeto: Execução de serviço de segurança contra incêndio e pânico - Abertura: 28/11/2018 às 9h - Edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 – Eli Alves da Silva - Presidente da CPL.

Torna público o pregão eletrônico 176/2018 - SRP - Proc. Adm. 302/2018-FMAS - Tipo: Menor preço por item – Objeto: **Prestação de serviços de alimentação (coquetel) em eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC e seus departamentos** - Realização: 26/11/2018 às 09:00h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Marcela Raftopolo Ramos – Pregoeiro(a).

Torna público extrato contratual 276/2018 - Partes: através do Secretario Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental - Processo: 8936/2018 - Objeto: Contratação de empresa jornalística Diário Oficial da União - Data: 03 de setembro de 2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Empresa: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ – 04.196.645/0001-00 - Dotação: 18.01.04.122.1001.4003.3339099000000.0100

Torna público extrato contratual 319/2018 - Partes: através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo: 2838/2018 - Objeto: Coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos - Data: 24 de outubro de 2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - Empresa: SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ – 14.470.588/0001-51 - Dotação: 819155/2018-19.01.04.452.1019.4541.3339099000000.0100

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 254/2018**  
**TERMO ADITIVO Nº 01****PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMPRENSA NACIONAL.****OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor do Contrato nº 234/2017, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**VALOR:** R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO:** 818020/2018 -

18.01.04.122.1001.4003.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 (N.E. Nº 002795, de 29/08/2018)

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19541/2017**COMUNICADO Nº 079/2018**

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Outubro/2018:

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Assistência Farmacêutica	104/0197	624079-0	R\$ 122.601,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 122.601,43</b>

Volta Redonda, 23 de Outubro de 2018.

Claro Mariano de Lima Filho

Secretário Municipal

Gabinete de Estratégia Governamental

Torna público o pregão eletrônico 177/2018/SRP/SMI - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de óleo 2T - Realização: 26/11/2018 às 09:00h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 - José Hélder Sousa de Oliveira - Pregoeiro(a).

Torna publico EXTRATO CONTRATUAL - PARTES: Município de Volta Redonda - RJ, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Processo: 6367/2018, OUTORGA A PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM MERCADOS POPULARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do BANCO DE FOMENTO, em conformidade ao Chamamento Público 012/2018 aos Permissionários - **Localidade: Amaral Peixoto**

CONTRATO	NOME	CNPJ	BOX	ASSINATURA DO CONTRATO
289/2018	PATRICIA FIGUEIRA CAVALCANTE	18.140.078/0001-77	25	18/10/2018
291/2018	WANDERSON PEDRO DE MELO NASCIMENTO	14.750.260/0001-99	42	18/10/2018
295/2018	JANETE VIEIRA LEMOS	31.595.361/0001-51	22	18/10/2018
301/2018	DIOGO FRANCIS BERTUCIO BITENCOURT	19.390.083/0001-09	44	18/10/2018
302/2018	MAGALY DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	31.597.471/0001-52	43	18/10/2018
311/2018	JULIO CESAR DA SILVA BATISTA	31.724.358/0001-90	40	18/10/2018
317/2018	PAMELA LACK CASUT	28.330.986/0001-87	39	24/10/2018

**Localidade: Aterrado**

CONTRATO	NOME	CNPJ	BOX	ASSINATURA DO CONTRATO
292/2018	ALDENILSON DOS SANTOS	31.601.165/0001-42	245	18/10/2018
293/2018	JANAINA MARQUES DE AZEVEDO	31.601.332/0001-55	235	18/10/2018
294/2018	SANDRA MARIA DOS S. DE MOURA	31.653.796/0001-05	210	18/10/2018
296/2018	CARLA CANDIDA LUIZ BOARI	13.711.434/0001-41	250	18/10/2018
298/2018	GABRIEL BENEDITO DE OLIVEIRA BARROS	31.647.995/0001-00	205	18/10/2018
299/2018	JOYCE FERREIRA LORENA MOURÃO	30.181.635/0001-01	238	18/10/2018
300/2018	DANITISSA EVELYN DA SILVA FERNANDES COELHO	31.650.602/0001-18	209	18/10/2018
303/2018	CINTIA TEIXEIRA DE AMORIM	29.507.427/0001-62	208	18/10/2018
304/2018	CILZIANE DE SOUZA BRAGA BOLDORI	31.773.242/0001-41	213	18/10/2018
309/2018	SELENIR BATISTA MAIA	31.662.883/0001-29	232	18/10/2018
310/2018	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	31.665.108/0001-27	246	18/10/2018
315/2018	JESSICA VIANA MACHADO	31.823.706/0001-87	248	24/10/2018
321/2018	RICARDO ALEXANDRE DUTRA FINCO	31.838.997/0001-87	204	31/10/2018
322/2018	ROSILENE SOARES DE SENNE MACHADO	31.800.381/0001-17	249	31/10/2018

**Localidade: Vila Santa Cecília**

CONTRATO	NOME	CNPJ	BOX	ASSINATURA DO CONTRATO
283/2018	ROMULO DONATA DO CARMO	31.535.019/0001-66	04	18/10/2018
287/2018	RAQUEL DE SOUZA REZENDE	21.279.284/0001-77	03	18/10/2018
306/2018	MOÍSES DOS REIS LOPES	31.537.435/0001-01	82	18/10/2018
307/2018	IZABELLA VIEIRA ITABORAHY FARIA	31.534.310/0001-10	58	18/10/2018
308/2018	ISABEL FREITAS DE ABREU	31.536.580/0001-60	102	18/10/2018

PRAZO E VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da assinatura do presente instrumento e prorrogáveis na forma prevista na legislação, havendo interesse da administração pública. Valor: Os permissionários estão sujeitos ao pagamento das taxas pelo exercício do poder de Polícia, previstas no Código Tributário Municipal e Lei Municipal 3.010/93 - Autoridade Competente Sr. Joselito Magalhães - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Torna público Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico 162/2018 - Proc. Adm. 2014/2017-SMAC - Objeto: Empresa para fornecimento de Refeições - Empresa: AEXALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.404.495/0001-30 - Valor: R\$ 2.077.812,00 (dois milhões setenta e sete mil oitocentos e doze reais) - Info: (24) 3339-9037 de 08h às 17:30h - Fabiano Vieira de Andrade Souza - Autoridade Competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 04 | 2018**

**OBJETO:** Em obediência ao **parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29/04/2010**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (PMVR) comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à **Pesquisa QUANTITATIVA** (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda avaliação das peças e campanhas realizadas) cuja contratação será intermediada pela agência **Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP**, nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18/06/1965**, do **artigo 3º do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01/02/1966**, do **artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29/04/2010** e dos **subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP - em 16/12/1988**.

- Local, data e horário da Sessão Pública: Secretaria de Comunicação Social (SECOM), localizada na Praça Sávio Gama, nº.: 53 (Palácio 17 de Julho), 2º andar - bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, no dia 28/11/2018, quarta-feira, às 10h.

- Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores Prestadores de Serviço de Publicidade da Central Geral de Compras (CGC) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA

REDONDA (PMVR), em conformidade com o que determina o **artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29/04/2010**.

- O critério de avaliação que determinará a empresa vencedora será o menor preço oferecido, atendendo às necessidades estabelecidas.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda a sexta-feira, nos horários: das 9 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Secretaria de Comunicação Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (PMVR), mediante solicitação formal, ou ainda pelo e-mail: **secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br**

Adriano Lizarelli Paes

Secretário Municipal de Comunicação Social |PMVR  
(Matrícula Funcional nº.:393.452)**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 05 | 2018**

**OBJETO:** Em obediência ao **parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal**

**nº.: 12.232 - de 29/04/2010**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (PMVR) comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à **Pesquisa QUALITATIVA** (levantamento de hábitos de mídia e de geração de conhecimento sobre os meios de divulgação de ações publicitárias e ainda a compreensão e a avaliação das peças e a adequação das campanhas realizadas - como também, o comportamento segmentado do público-alvo) cuja contratação será intermediada pela agência **Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP**, nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18/06/1965**, do **artigo 3º do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01/02/1966**, do **artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29/04/2010** e dos **subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP - em 16/12/1988**.

- Local, data e horário da Sessão Pública: Secretaria de Comunicação Social (SECOM), localizada na Praça Sávio Gama, nº.: 53 (Palácio 17 de Julho), 2º andar - bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, no dia 28/11/2018, quarta-feira, às 10h.

- Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores Prestadores de Serviço de Publicidade da Central Geral de Compras (CGC) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (PMVR), em conformidade com o que determina o **artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29/04/2010**.

- O critério de avaliação que determinará a empresa vencedora será o menor preço oferecido, atendendo às necessidades estabelecidas.

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda a sexta-feira, nos horários: das 9 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Secretaria de Comunicação Social (SECOM) da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (PMVR), mediante solicitação formal, ou ainda pelo e-mail: **secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br**

Adriano Lizarelli Paes

Secretário Municipal de Comunicação Social |PMVR  
(Matrícula Funcional nº.:393.452)**CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA CGM Nº 002/2018**

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, Decreto Municipal nº 15.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração nº 001/2018, processo nº 8229/2018, com vistas à apuração dos fatos relacionados ao **"Contrato nº 094/2012, datado de 12/06/2012, oriundo do Pregão nº 015/2012, celebrado sem observância ao princípio da economicidade previsto no artigo 70 da Constituição Federal, tendo em vista a não elaboração de orçamento estimado"**, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como elaboração de relatório conclusivo.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a



**ANEXO II  
MODELO NO CASO DE LICITAÇÃO**

**CGC (OU UNIDADE EQUIVALENTE)**

À \_\_\_\_\_,

Disponibilizada a pesquisa referencial de preços, solicito confirmar se há disponibilidade financeira para atender a despesa.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Setor Responsável

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	APROVAÇÃO
<p>À _____,</p> <p>Declaro para os devidos fins que:</p> <p>( ) Há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p>( ) Não há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Setor Financeiro</p>	<p>À _____,</p> <p>Conforme indicação, informo que:</p> <p>( ) Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.</p> <p>( ) Não poderá ser realizada face à insuficiência financeira.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Titular</p>

Atenção: Na impossibilidade de atendimento integral do pedido em razão de insuficiência financeira, a Secretaria Municipal da Fazenda e/ou unidade financeira equivalente deverá, em sendo o caso, propor alternativas ao gestor solicitante.

**ANEXO III  
MODELO NO CASO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**UGL (OU UNIDADE EQUIVALENTE)**

À \_\_\_\_\_,

Realizado pedido de fornecimento de itens de Ata de Registro de Preços, solicito confirmar se há disponibilidade financeira para atender a despesa.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Setor Responsável

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	APROVAÇÃO
<p>À _____,</p> <p>Declaro para os devidos fins que:</p> <p>( ) Há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p>( ) Não há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Setor Financeiro</p>	<p>À _____,</p> <p>Conforme indicação, informo que:</p> <p>( ) Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.</p> <p>( ) Não poderá ser realizada face à insuficiência financeira.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Titular</p>

Atenção: Na impossibilidade de atendimento integral do pedido em razão de insuficiência financeira, a Secretaria Municipal da Fazenda e/ou unidade financeira equivalente deverá, em sendo o caso, propor alternativas ao gestor solicitante.

Elemento(s) de Despesa(s):

À \_\_\_\_\_,

Confirmar se há disponibilidade financeira para atender a despesa.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Titular da SEPLAG

**IMPACTO FINANCEIRO**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	APROVAÇÃO
<p>À _____,</p> <p>Declaramos para os devidos fins que:</p> <p><input type="checkbox"/> Há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não há disponibilidade financeira para atender a despesa solicitada.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Setor Financeiro</p>	<p>À _____,</p> <p>Conforme indicação, informo que:</p> <p><input type="checkbox"/> Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.</p> <p><input type="checkbox"/> Não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.</p> <p>Em ____/____/____</p> <p>Carimbo e Assinatura do Titular</p>

**ESTIMATIVA DE IMPACTO SOBRE A RCL**

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa para verificação do índice de pessoal. Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:

No exercício financeiro em curso – 2018 (A):	RS
Nos 2 exercícios financeiros subsequentes (B):	RS
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso (C):	RS
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto (A/C*100):	RS
Há autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias? (art. 169, §1º, II, CF/88)	

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

À SEPLAG,

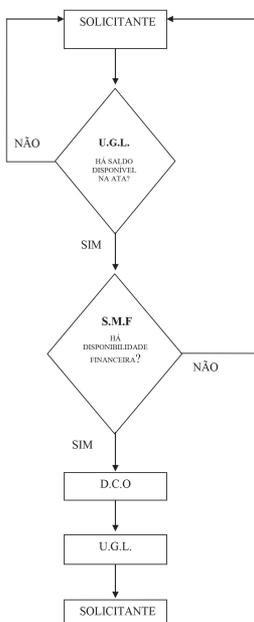
Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2018 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

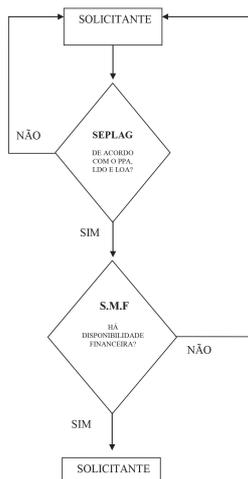
Carimbo e Assinatura do Titular da UG requisitante

PLANO PLURIANUAL	
( ) Adequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022.
( ) Inadequada	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	
( ) Adequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.
( ) Inadequada	
LEI ORÇAMENTÁRIA	
( ) Adequada	Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica:
( ) Inadequada	
	Projeto(s)/Atividade(s):

**ANEXO V  
FLUXOGRAMA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO VI  
FLUXOGRAMA  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(SOMENTE NOS CASOS DO ART. 16 E 17 LRF)**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**EDITAL N.º 0387/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 37 da Constituição Federal Artigo 13 da Lei Orgânica faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única foi deferido o pedido de devolução, lhe cabendo a restituição de R\$ 175,59 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizados, referente ao pagamento em duplicidade do IPTU/2018 cota 03, inscrição municipal 3.261.0043.000-0, exercício 2018, processo 17352/18, em nome de José Carlos de Abreu (proprietário) e Empreendimentos Imobiliários Morada Volta Redonda Ltda. (requerente) Decisão nº 042/2018.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2018.

Pythágoras Dias Carrapatoso Filho  
Diretor

**EDITAL N.º 0379/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 05/06/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel da Rua Vereador Raimundo Diogo nº 369, no Bairro Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 2.181.0008.003-6, em nome de DERMEVAL LACERDAE OUTRO, por motivo de que o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a mudança de tipologia do imóvel o correto é uso da alíquota COMERCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19554/2017 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

**EDITAL N.º 0380/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001098-7/18 – 2018, em nome do contribuinte JUBER DUTRA DE OLIVEIRA, Inscrição municipal 2.223.0007.005-9, exercício 2018, a área construída com 112,20m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 19570/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

**EDITAL N.º 0381/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os

Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 23/07/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel da Rua O nº 215, no Bairro Jardim Ponte Alta, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 2.350.0064.000-5, em nome de ADEVANIR JOSÉ DO NASCIMENTO, por motivo de que o IPTU/2018 foi tributado em 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel residencial, em não residencial, se nele funcionar qualquer atividade econômica. Sendo os outros 50% (cinquenta por cento) tributados como residencial. Sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9978/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

### EDITAL N.º 0382/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000.992-6/18 e 000.993-2/18 – 2018, em nome do contribuinte ANA MARIA MACHADO MARINHO, Inscrição municipal 3.320.0010.000-2 e 3.320.0010.001-0, exercício 2018, a área construída com 170,90m² e 198,80 m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9996/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

### EDITAL N.º 0383/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001.034-9/18, 001.035-5/18 e 001.036-1/18 – 2018, em nome do contribuinte GRANJA DA TAQUARA AVES E SUINOS LTDA., Inscrição municipal 3.158.0003.000-9, e 3.158.0003.001-7 e 3.158.0003.002-5, exercício 2018, a área construída com 213,30m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10027/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

### EDITAL N.º 0384/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os

Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 27/08/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel da Rua 338, Lote 14, Quadra 50, nº 457, no Bairro Monte Castelo, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 3.050.0014.000-7, em nome de VANDA SUELI LEMOS FERREIRA E OUTROS, por motivo de que o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a solicitação de ALVARÁ DE LICENÇA, a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% DA ÁREA CONSTRUIDA, como COMERCIAL e 50% como RESIDENCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12089/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

### EDITAL N.º 0385/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 24/08/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel da Rua Maurilo Gomes da Silveira, Lote 63, nº 185/102, no Bairro Monte Castelo, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 3.073.0002.004-6, em nome de WANTUIL CARLOS DO NASCIMENTO, por motivo de que o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a solicitação de ALVARÁ DE LICENÇA, a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% DA ÁREA CONSTRUIDA, como COMERCIAL e 50% como RESIDENCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12292/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

### EDITAL N.º 0378/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001069-7/18, exercícios de 2016/2017 e 2018, em nome do contribuinte Liliam Barcelos Galdino e Outro, Inscrição municipal 3.317.1253.001-0, área construída com 63,20m² por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8240/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 27/11/2018 às 09h01min  
RETIRADA DO EDITAL: [www.portalvr.com.br](http://www.portalvr.com.br)  
[bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br)

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 090/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRÁFIA E DIAGNÓSTICO LTDA-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 068/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de marcação pré-cirúrgica de lesão palpável de mama associada a ultrassonografia, aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001132, de 25/09/2018), o valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0282/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº099/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO ANO BOM LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 444.391,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4678.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001248, de 19/10/2018), o valor de R\$ 74.065,30 (setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0422/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 101/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 063/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR e Hospital do Idoso, tais como: lençóis,

fronhas, campos, camisolas, pijamas, traçados, cobertores, toalhas, entre outras.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 263.613,27 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4677.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001311, de 30/10/2018), o valor de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) e 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001312, de 30/10/2018), o valor de R\$ 67.546,91 (sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312/2017/FMS/SMS/PMVR.

PORTARIA Nº 0152/2018 – SMS/PMVR

**EMENTA:** Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância, para apurar a conduta profissional da funcionária Glauciane de Oliveira Costa Rocha, de acordo com o disposto na **Portaria nº 0104/2018 – SMS/PMVR**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 1.819/83 e nº 2.712/91 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2018, o prazo da Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar a conduta profissional da funcionária Glauciane de Oliveira Costa Rocha, de acordo com o disposto na Portaria nº 0104/2018-SMS/PMVR, devendo apresentar relatório, em no máximo 30 (trinta) dias.**

· Stella Maris Gomes de Amorim - matr.: nº 177431/PMVR – Presidente;

· Creluzia Grativa de Aguiar - matr.: nº 86401/PMVR – Membro;

· Paula Phernanda dos Santos Cardoso- matr.: nº 400750/PMVR – Membro.

2. **Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.**

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 0153/2018 – SMS/PMVR

**EMENTA:** Constitui Comissão de Sindicância para apuração de marcação de ressonância, fora dos padrões de regulação, no período de 01/08/2018 à 09/10/2018.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração de marcação de ressonância, fora dos padrões de regulação, no período de 01/08/2018 à 09/10/2018, conforme documento expedido pelo Sr. Prefeito Municipal, devendo apresentar relatório em, no máximo 60 (sessenta) dias.**

· Mariléa Dias de Sá Paiva Lima - **Presidente;**

· Flávia da Rosa Lipke Enseñat - **Membro;**

· Jussara Moreira de Oliveira - **Membro.**

2. **Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.**

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA N.º 0154/2018 – SMS/PMVR

**EMENTA:** Constitui Comissão de Sindicância para apurar os óbitos dos natimortos, ocorridos na maternidade do Hospital

**São João Batista** nos períodos de julho a setembro do corrente ano e torna sem efeito a **Portaria nº 0118/2018-SMS/PMVR.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. **Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar os óbitos dos natimortos, ocorridos na maternidade do Hospital São João Batista nos períodos de julho a setembro do corrente ano, devendo apresentar relatório, em no máximo 60 (sessenta) dias.**

· Juliana Monteiro Ramos Coelho - matr.: 320870/PMVR

– **Presidente;**

· Kleber Domingues de Souza Filho - matr.: 648108/MSVR – **Membro;**

· Noêmia Maria Silva Oliveira Duarte - matr.: 220825/PMVR – **Membro.**

2. **Tornar sem efeito, a partir de 24 de outubro de 2018, a Portaria nº 0118/2018-SMS/PMVR.**

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 711/2018 - CONCEDE, a contar de 18/09/2018, 365 dias de licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) THAIS OLIVEIRAMOTA, Matrícula: 363910-PMVR

PORTARIA 725/2018 - CANCELAR Disposição, a contar de 01/08/2018, à (ao) funcionário ANDREZA BICALHO DA ROCHA, matrícula: 354333 junto à (ao) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS com ônus para este Município. -PMVR

PORTARIA 726/2018 - CONCEDER LICENÇA COM BASE NO ARTIGO 41 DO DECRETO 859/75, PARAPARTICIPAR DE CURSO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DENOMINADO PROGRAMA DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR, NO PERÍODO DE 01/09/2018 A 28/02/2019. Servidor (a) MADALENA DE MELLO E SILVA, Matrícula 286486-PMVR

PORTARIA 775/2018 - Designar, CECILIA RODRIGUES PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 159425, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da E. M. Esp. Profª Dayse Mansur da Costa Lima, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. .Servidor(a) CECILIA RODRIGUES PEREIRA DE PAULA, Matrícula 159425 -PMVR

PORTARIA 776/2018 - Designar, HÉRIKA ESTEFÂNIO FATIGATTI, matrícula nº 228214, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da C. M. Amor Perfeito, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto (GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) HERIKA ESTEFANIO FATIGATTI, Matrícula 228214 - PMVR

PORTARIA 777/2018 - Designar, MARIA APARECIDA TAVORA MARTINS, matrícula nº 181242, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da C. M. Elza Bertazzo de A. Lima, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011 - PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com

os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor (a) MARIA APARECIDA TAVORA MARTINS, Matrícula 181242 - PMVR

PORTARIA 778/2018 - Designar, NÁGELA VIEIRA DE MORAES E SILVA, matrícula nº 159611, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da C. M. José Ferreira dos Santos, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. .Servidor(a) NÁGELA VIEIRA DE MORAES E SILVA, Matrícula 159611 - PMVR

PORTARIA 779/2018 - Designar, MÔNICA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 158569, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da C. M. Mahatma Gandhi, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) MONICA DE SOUZA SANTOS, Matrícula 158569 - PMVR

PORTARIA 780/2018 - Designar, CARLA ANDREA DE SOUZA PINTO SALES, matrícula nº 159158, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da C. M. Maria Clara Machado, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) CARLA ANDREA DE SOUZA PINTO SALES, Matrícula 159158 - PMVR

PORTARIA 781/2018 - Designar, MARIA DORENI DANTAS VIDAL, matrícula nº 285749, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da E. M. Lions Club, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) MARIA DORENI DANTAS VIDAL, Matrícula 285749 – PMVR

PORTARIA 782/2018 - Designar, BÁRBARA CECILIA ANDRADE TOSTES, matrícula nº 164011, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da E. M. Roraima, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR - Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) BARBARA CECILIA ANDRADE TOSTES, Matrícula 164011 - PMVR

PORTARIA 783/2018 - Designar, FABIANA MAXIMIANO MARCELLINO, matrícula nº 233056, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta da E. M. Esp. Dr. Hilton Rocha, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela

função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto(GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) FABIANA MAXIMIANO MARCELLINO, Matrícula 233056 - PMVR

PORTARIA 792/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) VITOR RODRIGUES DE LUZIA, Matrícula 341096 - PMVR

PORTARIA 815/2018 - NOMEAR, a contar de 17/08/2018, ARIDIANE VERISSIMO DA SILVA MARTINS, matrícula: 400297, no Cargo de Diretor I, Símbolo DAS 101, Do(a) Departamento De

Transito Do(a) Secretaria Municipal De Transporte E Mobilidade Ur/PMVR

PORTARIA 821/2018 - CONCEDER PORTARIA DE PENSÃO EM FAVOR DE CONCEIÇÃO FURTADA DA CRUZ. Servidor(a), Matrícula 0 - PMVR

PORTARIA 822/2018 - NOMEAR, a contar de 06/08/2018, RODOLFO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 393622, no Cargo de Assessor Especial Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Assessoria Especial Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 841/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO WERNECH, Matrícula 338699 - PMVR

PORTARIA 842/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) MARIA LUIZA WILKER DA SILVA CORTES, Matrícula 349216 - PMVR

PORTARIA 843/2018 - FICA DESIGNADO COMO DEFENSOR DATIVO, ARTIGO 99 DA LEI MUNICIPAL 1.931/84 GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, INCISO IV, ARTIGO 5º DA CF/88. Servidor(a) DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR, Matrícula 229539 - PMVR

PORTARIA 845/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR. Servidor(a) CLEUZA DE ALMEIDA, Matrícula 231223 - PMVR

PORTARIA 846/2018 - EXONERAR, a contar de 28/08/2018, JANICE DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula: 393436, do Cargo de Diretor Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Central Geral De Compras Do(a) Gabinete De Estrategia Governamental/PMVR

PORTARIA 848/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/08/2018, ao (a) servidor(a) FABIANE ALVES FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 361453 Gratificação prevista no Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84 - PMVR

PORTARIA 850/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE ESCOLAR. Servidor(a) LUIZ CLAUDIO DA SILVA, Matrícula 223476 - PMVR

PORTARIA 851/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL. Servidor(a) ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, Matrícula 340723 - PMVR

PORTARIA 855/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE PSICOLOGO. Servidor(a) MARCELO FREIXO GUEDES, Matrícula 384534 - PMVR

PORTARIA 856/2018 - EXONERAR, a contar de 31/08/2018, THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA, matrícula: 375403, do Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Divisao De Sistemas E Inovacao Do(a) Departamento De Modernizacao E Inovacao Do(a) Secretaria De Planejamento Transparencia E Modern/PMVR

PORTARIA 857/2018 - NOMEAR, a contar de 01/09/2018, THIAGO DOS SANTOS PEREIRA SILVA, matrícula: 375403, no Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Divisao De Informacao E Inteligencia Do(a) Departamento De Controladoria Geral Do(a) Controladoria Geral Do Municipio/PMVR

PORTARIA 858/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE TECNICO DE RADIOLOGIA. Servidor(a) MARCELO DOMEQUIS CHAVES, Matrícula 350753 - PMVR

PORTARIA 861/2018 - EXONERAR A PEDIDO, DO CARGO DE AGENTE ESCOLAR. Servidor(a) LEONARDO BATALHA MARTINS, Matrícula 362654 - PMVR

PORTARIA 867/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) ALINI REIS BARBOSA, Matrícula 339024 - PMVR

PORTARIA 868/2018 - EXONERAR, a contar de 01/09/2018, SONIA REGINA DA ROSA SIMOES, matrícula: 309990, do Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Divisao De Controle Operacional Do(a) Departamento De Almoxarifado Do(a) Secretaria Municipal De Infraestrutura/PMVR

PORTARIA 872/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, -, no Cargo de Psicologo - Nivel Grupo Univers. Saude - 1 Gus-1, A CONTAR DE 01/10/2018 PMVR.

PORTARIA 877/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) LIDYANE NUNES MOREIRA, Matrícula 354732 - PMVR

PORTARIA 878/2018 - NOMEAR, a contar de 20/08/2018, EDILSON MAIA DE CAIRES, no Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Divisao De Logistica Do(a) Departamento De Administracao E Logistica Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 881/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, CARLOS AUGUSTO DE MELLO ALVES PEREIRA, no Cargo de Assessor Tecnico Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Secretaria De Planejamento Transparencia E Modern/PMVR

PORTARIA 882/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, CÍNTIA MEDEIROS PIRES, no Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Divisao De Sistemas E Inovacao Do(a) Departamento De Modernizacao E Inovacao Do(a) Secretaria De Planejamento Transparencia E Modern/PMVR

PORTARIA 883/2018 - DESIGNAR, a contar de 01/09/2018, JULIANE DA SILVA GUABIROBA, matrícula: 402842, na função de Chefe D, Símbolo FG-D, Do(a) Divisao De Estrutura E Processos Do(a) Departamento De Modernizacao E Inovacao Do(a) Secretaria De Planejamento Transparencia E Modern/PMVR

PORTARIA 894/2018 - EXONERAR, a contar de 14/09/2018, LUCAS MARTINELLI NOGUEIRA LIMA, matrícula: 406767, do Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103, Do(a) Setor De Auditoria Do(a) Divisao De Controle Avaliacao E Auditoria Do(a) Departamento De Controle Regulacao Avaliacao E A Do(a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 895/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) MARIA MARLENE DE SOUZA FARIA, Matrícula 353973 - PMVR

PORTARIA 896/2018 - DISPENSAR, a contar de 31/08/2018, LAUDISLEI CAMARA DE PAULA, matrícula: 235717, da função de Chefe C, Símbolo FG-C, Do(a) Setor De Planejamento E Elaboracao Orcamentaria Do(a) Divisao De

Orcamento E Controle Do(a) Departamento Geral De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 897/2018 - EXONERAR, a contar de 14/09/2018, MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA BEDE, matrícula: 404560, do Cargo de Assessor Especial Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Secretaria Municipal De Mulheres Idosos E Direitos/PMVR

PORTARIA 898/2018 - NOMEAR, a contar de 14/09/2018, CAIO TÚLIO ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA, no Cargo de Assessor Especial Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Secretaria Municipal De Mulheres Idosos E Direitos/PMVR

PORTARIA 899/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR. Servidor(a) ROSANGELA ESTEVAO, Matrícula 355593 - PMVR

PORTARIA 911/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) MAGDA AUGUSTA SOARES AKERMAN, Matrícula 346985 - PMVR

PORTARIA 912/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, LEANDRO FLORES FERREIRA, no Cargo de Gerente I, Símbolo DAS 101, Do(a) Divisao De Articulacao E Monitoramento Do(a) Nucleo De Relacoes Institucionais Do(a) Gabinete De Estrategia Governamental/PMVR

PORTARIA 913/2018 - Designar, LÚCIA REGINA CRUZ, matrícula nº 171492, a contar de 01/03/2018, para exercer a função de Diretora Adjunta do SEMEIA, atribuindo-lhe o FUNDEB respectivo pela função, conforme previsto na Lei Municipal nº 4851/2011. - PMVR

Parágrafo Único: O pagamento da Gratificação de Diretor Adjunto (GDA) ficará condicionado ao número mínimo de alunos matriculados nas escolas cujo(as) professores(as) estão lotados de acordo com os artigos 1º e 4º, Anexo I e Tabela II da Lei Municipal nº 5423/2017, que dispõe sobre criação de referida gratificação. Servidor(a) LUCIA REGINA CRUZ, Matrícula 171492 - PMVR

PORTARIA 914/2018 - DESIGNAR, MARLENE GREGÓRIO DA SILVA NETTO, MATRÍCULA Nº 286680, NO PERÍODO DE 28/05/2018 A 25/08/2018, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA GERAL DA E. M. BAHIA, ATRIBUINDO-LHE GDG-3, EM SUBSTITUIÇÃO À TITULAR MARLENE GREGÓRIO DA SILVA NETTO, MATRÍCULA Nº 180734, POR MOTIVO DE FÉRIAS E LICENÇA JUBILEU DE PRATA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5423/2017. Servidor(a) MARLENE GREGORIO DA SILVA NETTO, Matrícula 286680 - PMVR

PORTARIA 917/2018 - EXONERAR, a contar de 26/09/2018, ADRIANA DA SILVA VALLADAO, matrícula: 407658, do Cargo de Assessor Tecnico III, Símbolo DAS 103, Do(a) Assessoria Tecnica Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmvr

PORTARIA 918/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 339121 - PMVR

PORTARIA 926/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor(a) MARCIA ROSA DA SILVA BENDIA, Matrícula 364479 - PMVR.

PORTARIA 927/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor(a) LUCIA HELENA

FERNANDES RIBEIRO, Matrícula 236438 - PMVR

PORTARIA 935/2018 - EXONERAR, a contar de 01/10/2018, RODOLFO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 393622, do Cargo de Assessor Especial Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Assessoria Especial Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmvr

PORTARIA 936/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, RODOLFO DE OLIVEIRA NETO, matrícula: 393622, no Cargo de Diretor Ii, Símbolo DAS 102, Do(a) Central Geral De Compras Do(a) Gabinete De Estrategia Governamental/pmvr

PORTARIA 939/2018 - EXONERAR, a contar de 08/10/2018, PAOLADO NASCIMENTO AMORIM, matrícula: 333468, do Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103 Do(a) Divisao De Patrimonio Do(a) Departamento De Controle E Manutencao Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/pmvr

PORTARIA 977/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. Servidor(a) ANGELA CRISTINA ABREU CITELI PERES, Matrícula 408050 -

PORTARIA 980/2018 - EXONERAR, a contar de 20/09/2018, ANA BEATRIZ SOARES ETEROVIK, matrícula: 400777, do Cargo de Gerente Iii, Símbolo DAS 103 Do(a) Divisao De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/pmvr

PORTARIA 982/2018 - EXONERAR, a contar de 11/10/2018, MARCIO FILGUEIRAS CARNEIRO LEMOS, matrícula: 393843, do Cargo de Diretor I, Símbolo DAS 101 Do(a) Departamento De Midias Sociais Do(a) Secretaria De Comunicacao/pmvr

PORTARIA 983/2018 - NOMEAR, a contar de 11/10/2018, DIOGO FRANCO VELOSO, no Cargo de Diretor I, Símbolo DAS 101, Do(a) Departamento De Midias Sociais Do(a) Secretaria De Comunicacao/pmvr

PORTARIA 985/2018 - NOMEAR, a contar de 01/10/2018, LUIZ CLAUDIO DA SILVA, no Cargo de Diretor Ii, Símbolo DAS 102 Do(a) Departamento Geral De Administracao Do(a) Secretaria Municipal De Educacao/pmvr

PORTARIA 990/2018 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE FAZENDARIO NA DATA DE 19/10/2018. Servidor(a) EDUARDO HENRIQUE CANELA ALVES FERNANDES, Matrícula 344532 -

PORTARIA 1033/2018 - DISPENSAR, a contar de 23/10/2018, LEANDERSON SOARES DA SILVA, matrícula: 391280, da função de Gerente C, Símbolo FG-C, Do(a) Divisao De Materiais De Expediente Limpeza E Esco Do(a) Centro

De Distribuicao De Materiais E Logistica Do(a) Secretaria Municipal De Administracao/pmvr

Volta Redonda, 05 de Novembro de 2018.

Priscilla da Cunha Pereira  
Subsecretária Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 82/2018 - NOMEAR, a contar de 02/01/2018, ARTUR FREDERICO VIEIRA QUEIROZ, no Cargo de Chefe De Gabinete, Símbolo DAS 101, Do (a) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico/PMVR

PORTARIA 245/2018 - CONCEDE, a contar de 21/05/2018, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) GABRIELA DE SOUZA MARTINS, Matrícula: 403326 - PMVR

PORTARIA 288/2018 - CONCEDE, a contar de 04/06/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) JOICE VENTURA MOURA DOS REIS, Matrícula: 374040 - PMVR

PORTARIA 293/2018 - NOMEAR, a contar de 02/03/2018, MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA BEDE, matrícula: 404560, no Cargo de Assessor Especial II, Símbolo DAS 102, Do (a) Secretaria Municipal De Mulheres, idosos E Direitos/PMVR

PORTARIA 439/2018 - CONCEDE, a contar de 11/06/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) CAROLINA MARCELLI DA LUZ ALVES, Matrícula: 374717 - PMVR

PORTARIA 451/2018 - PRORROGA, a contar de 01/06/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) SARA BRANDAO DE MELO, Matrícula: 354228 - PMVR

PORTARIA 458/2018 - CONCEDE, a contar de 20/06/2018, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) THAMIREZ SANTOS MAIA, Matrícula: 374865 - PMVR

PORTARIA 479/2018 - NOMEAR, a contar de 01/06/2018, ANAPATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES, no Cargo de Gerente III, Símbolo DAS 103, Do (a) Divisão De Transportes Do (a) Departamento De Administracao E Logistica Do (a) Secretaria Municipal De Saude/PMVR

PORTARIA 488/2018 - NOMEAR, a contar de 01/04/2018, MARIANA CARNEIRO BEDE,

Coordenador Iii, Símbolo DAS 103, Do (a) Coordenadoria De Supervisao Escolar Do (a) Secretaria Municipal De Educacao/PMVR

PORTARIA 511/2018 - CONCEDE, a contar de 14/06/2018, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA, Matrícula: 153354 - PMVR

PORTARIA 608/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) THAIS DE OLIVEIRA VIANA PEREIRA, Matrícula 338940 - PMVR

PORTARIA 657/2018 - PRORROGA, a contar de 31/07/2018, 185 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) MARIANA COURA RIBEIRO, Matrícula: 285811 - PMVR

PORTARIA 665/2018 - NOMEAR, a contar de 02/07/2018, JANICE DE OLIVEIRA SANTANA, Matrícula: 393436, O Cargo Diretor (a) II da Central Gearal De Compras Do Gabinete De Estrategia Governamental/PMVR

PORTARIA 667/2018 - NOMEAR, a contar 02/07/2018 SAULO ANKITO ARAUJO DE OLIVEIRA, Matrícula 402940, O Cargo Assessor Tecnico III, Do Banco VR De Fomento Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico/PMVR

PORTARIA 678/2018 - DESIGNAR, a contar 01/06/2018, APARECIDO ROGERIO FERREIRA, matrícula: 397326, a Função De Chefe D, Da Divisão De Coleta Do Departamento De Seviço Publicos Da Secretaria Municipal De Infraestrutura/PMVR

PORTARIA 693/2018 - NOMEAR, FAUSTINO CARLOS SOARES, Matrícula: 359920, O Cargo Assessor Especial II, Do Nucleo De Relações Institucionais Do Gabinete De Estrategia Governamental/PMVR

Priscilla da Cunha Pereira  
Subsecretária Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 83/2018 - NOMEAR, a contar de 02/01/2018, CHRISTIAN GEORGIA SPITHOURAKIS JUNQUEIRA, no Cargo de Chefe De Gabinete, Símbolo DAS 101, Do (a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

PORTARIA 507/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE II, do (a) Departamento de Esporte Paradesporto Servidor (a) FELIPE ASSIS SILVA - MATRICULA: 377368 - SMEL/PMVR.

PORTARIA 608/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I Servidor (a) THAIS DE OLIVEIRA VIANA PEREIRA, Matrícula 338940 - SME/PMVR.

PORTARIA 661/2018 - EXONERAR JANICE DE OLIVEIRA SANTANA - MATRICULA: 393436, do cargo de DIRETOR II, do Departamento Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Administração/PMVR a contar de 02/07/2018.

PORTARIA 663/2018 - EXONERAR SAULO ANKITO ARAUJO DE OLIVEIRA - MATRICULA: 402940, do cargo de ASSESSOR TECNICO III, da Secretaria Municipal de Administração/PMVR a contar de 02/07/2018.

PORTARIA 664/2018 - EXONERAR CRISTINA MOURAREZENDE AZI - MATRICULA: 375527, do cargo de ASSESSOR TECNICO III, da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração/PMVR a contar de 02/07/2018.

PORTARIA 696/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL. Servidor (a) FLAVIABRUNA SALLES PIMENTEL, Matrícula 369330 - SME/PMVR.

PORTARIA 765/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2018, ao (a) servidor (a) ROSANGELA FERREIRA BOTELHO, Matrícula: 355208 Gratificação de Representação, no percentual de 45%, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/07/2018.

PORTARIA 766/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2018, ao (a) servidor (a) SIDNEI REZENDE QUEIROZ, Matrícula: 393835 Gratificação de Representação, no percentual de 45%, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/07/2018.

PORTARIA 767/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2018, ao (a) servidor (a) SILVIO FERREIRA GOMIDE, Matrícula: 400890 Gratificação de Representação, no percentual de 45%, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/07/2018.

PORTARIA 768/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2018, ao (a) servidor (a) SOLANGE PAULA COSTA DA SILVA, Matrícula: 400980 Gratificação de Representação, no percentual de 45%, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/07/2018.

PORTARIA 769/2018 - ATRIBUIR, a contar de 01/07/2018, ao (a) servidor (a) WALDO ALBERTO DE SOUZA FARIA JUNIOR, Matrícula: 394211 Gratificação de Representação, no percentual de 45%, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84, a contar de 01/07/2018.

PORTARIA 796/2018 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Servidor (a) FERNANDA STIVANIN BARBOSA, Matrícula 402818 - SMS/PMVR.

PORTARIA 918/2018 - EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE DOCENTE I. Servidor(a) GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 339121 - SMS/PMVR.

Volta Redonda, 31 de Outubro de 2018.

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 776/2011-SMA

**ELDA COELHO DA SILVA**, matrícula **221090**, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 9ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$	390,21	=	57,03% de Vencimento Base - Lei Municipal nº 4.849/2011;
R\$	114,06	=	57,03% de Gratificação Social - Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$	102,63	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;
R\$	<b>606,90</b>	=	Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 6 de novembro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

## PORTARIA-P. Nº 1065/2018

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2018, o servidor, **JULIO CESAR CAJAZEIRA**, matrícula 54437, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos 62 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 8310/2018.

R\$	954,00	=	Vencimento Base - Lei Municipal nº 5.163/2015;
R\$	415,44	=	36% de Adicional por Tempo de Serviço - artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
R\$	86,55	=	7,5% de Gratificação de Nível Superior - artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$	200,00	=	Gratificação Social - Lei Municipal nº 3.750/2002;
R\$	<b>1.655,99</b>	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 8310/2018.

Volta Redonda, 31 outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1035 /2018-SMA

**Concede pensão mensal.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 14 de setembro de 2018, pensão mensal em favor de **MARIA DE LOURDES LIMA GODINHO**, esposa do ex-servidor **MAURICIO TEIXEIRA GODINHO**, matrícula 111627, ocupava o cargo de Agente Fiscal de Rendias - nível - 74, 13ª referência, falecido em 14 de setembro de 2018, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14088/2018, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 5.588,90.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P. Nº 1026/2018. APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade com provento proporcional, a servidora **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula 232319, no cargo de Docente II - nível GMA-11 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra "b", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e artigo 37 combinado com o artigo 66, da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício em parcela única, no valor de R\$ 1.690,20. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 04 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 11710/2018.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 01027/2018

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **DEBORA MARIA GODOFREDO**, matrícula 190845, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 2468/2018. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$1.922,36. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2018.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 1034/2018-SMA

Aposenta servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo Administrativo nº 1159/1993 (TCE-RJ nº 208.521-9/1993),

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com proventos

proporcionais, a servidora **EDINA MAIA SANTINI**, matrícula 101583, no cargo de Professor I, nível II, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação original), combinado com os artigos 187, inciso III, alínea "c", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.387, de 26 de dezembro de 1988, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme apurado abaixo. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de junho de 1993 e tornando sem efeito as Portarias nº 251/1993-SMA, 241/1997-SMA, 353/1997-SMA e 392/2001-SMA.

Cr\$	11.291.435,48	=83,33% de Vencimento Base
- Decreto nº 5.145/1993;		
Cr\$	1.906.868,56	= 83,33% de Gratificação do
artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND-2;		
Cr\$	3.801.263,61	= 24% de Adicional por
Tempo de Serviço - Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;		
Cr\$	1.693.715,32	=15% de Gratificação de Nível Superior - Artigos 124, inciso II, § 1º, e 128 da Lei Municipal nº 1.931/1984;
Cr\$	<b>18.693.282,97</b>	= Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1159/1993 (TCE-RJ nº 208.521-9/1993).

Volta Redonda, 24 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 857/2014-SMA

**SANDRA FERNANDES DE LIMA**, matrícula **084.891**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-21, 16ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 18, do presente processo:

- Onde se lê:

- "REFORMULAR, por tempo de serviço especial para professor, o (a) servidor (a)";

- Passa-se a ler:

- "Aposentar, por tempo de serviço especial para professor, o (a) servidor (a)".

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA-P. Nº 1064/2018 APOSENTA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de outubro de 2018, o servidor, **SELMAR COUTINHO DA SILVA**, matrícula 68934, no cargo de Aproveitador, nível GO-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos 62 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 11304/2018.

R\$ 954,00 = Vencimento Base - Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 415,44 = 36% de Adicional por Tempo de Serviço - artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ **1.569,44** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11304/2018.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

### TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 140/2014-SMA

**Vanilda Monteiro de Souza Machado**, matrícula **205.508**, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 11ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 32, do presente processo:

- Onde se lê:

- "VANILDAM DE SOUZA MACHADO";

- Passa-se a ler:

- "VANILDA MONTEIRO DE SOUZA MACHADO".

Volta Redonda, 06 de novembro de 2018

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

### PORTARIA Nº 041/2018/SMAC/FMAS/VR

Designar Servidor Fiscal de Contrato.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar, as servidoras **Aline Rodrigues de Santana da Silva**, matrícula 384429 e **Terezinha Maria de Souza Stege**, matrícula 330388, lotadas na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviço nº 251/2018- PMVR e os seus respectivos Termos Aditivos, o qual foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Empresa **SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro**, através do Processo Administrativo nº **19346/2017**, com a atribuição de acompanhar a fiscalização do Projeto do Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado **Conjunto Habitacional Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda - RJ**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2018.

Marcus Vinícius Convençal de Oliveira  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
SMAC/FMAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECISÃO Nº 012/18 - RESTITUIÇÃO-INSTÂNCIA ÚNICA

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 14753/2018, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 489,04 (quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) em favor de Luis Cesar Teixeira.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018

Silvia Helena Gracia Machado  
Diretora do DA/PGM

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 1092 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 25 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar a substituição da Presidente Liliane Rocha Ribeiro por Raquel Marques Coutinho - Secretária Municipal de Ação Comunitária e da Diretora Administrativa Maria Nazareth Pinto Pereira - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA por Jéssica Regina da Silva Maria - Secretária Municipal de Saúde - SMS, e da Diretora Técnica Jéssica Regina da Silva Maria por Victor dos Santos Freitas - Representante de Trabalhadores da Área da Assistência Social (Centro Dia Sinval Santos) que foram eleitos nesta Assembléia, para o biênio 2018/2020,

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Raquel Marques Coutinho Presidente  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

### RESOLUÇÃO N.º 1093 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 25 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Nomear as **Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR** para o biênio de 2018 a 2020, de forma paritária, conforme segue abaixo relacionados:

a) Comissão de Fiscalização e Controle Social.

- Fundação Beatriz Gama - FBG

- Usuários do SUAS

- Secretaria Municipal de Educação - SME

- Usuários do SUAS

- Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

b) Comissão de Políticas da Assistência Social

- Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de volta Redonda - APAE/VR

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

- Casa da Criança e do Adolescente CCA

- Pastoral da Criança

c) Comissão de Comunicação e Divulgação da Informação

- APADEFI

- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

- Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV - Grupo VIH-VER

- SEPLAG

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

d) Comissão de Estudo e Avaliação do SUAS

- Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

- APADA

- Trabalhadores dos SUAS

- Secretaria Municipal de Cultura - SMC

- Trabalhadores dos SUAS

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Raquel Marques Coutinho  
Presidente  
CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### DELIBERAÇÃO Nº 092/2018 - CMDCA.

**Ementa:** Aprova o Plano de Ação de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2019, conforme previsão orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 093/2018-CMDCA.

**Ementa:** Concede prorrogação do certificado de registro da APADA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Concede prorrogação do certificado de registro provisório, com validade de seis meses, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA, registrado sob o nº 032, conforme parecer favorável nº 022/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 094/2018-CMDCA.

**Ementa:** Concede prorrogação do certificado de registro da Pastoral da Criança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Concede prorrogação do certificado de registro provisório, com validade de seis meses, à Pastoral da Criança, registrado sob o nº 016, conforme parecer favorável nº 023/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 095/2018-CMDCA.

**Ementa:** Concede prorrogação do certificado de registro do Projeto Resgate.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Concede prorrogação do certificado de registro provisório, com validade de seis meses, ao Projeto Resgate, registrado sob o nº 025, conforme parecer favorável nº 024/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 096/2018-CMDCA.

**Ementa:** Concede prorrogação do certificado de registro do Centro Musical.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Concede prorrogação do certificado de registro provisório, com validade de seis meses, ao Centro Musical de Volta Redonda, registrado sob o nº 054, conforme parecer favorável nº 025/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DELIBERAÇÃO Nº 097/2018-CMDCA.

**Ementa:** Aprova alteração da resolução 001/2015 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de outubro de 2018, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova alteração da resolução 001/2015 do CMDCA que institui critérios e procedimentos para concessão, cassação e revalidação de registro de entidades e inscrição dos programas, conforme previsto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme parecer favorável nº 026/2018 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2018.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE  
PRESIDENTE DO CMDCA

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTARIA Nº 0068/2018 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0116/2018 – FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de outubro de 2018, a **Arquiteta Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma da Praça 7 de Setembro, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, nos termos do Processo Nº 0116/2018 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000153/2018 - FURBAN.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2018.

Engº Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral /FURBAN/VR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0065/2018- FURBAN/VR

### TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0148/2014-

### FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa COMPORTE – Materiais de Proteção e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 0148/2014 de prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, em todas as dependências internas do Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ – FURBAN/VR, situado na Praça Sávio Gama, n.º 63, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125.304,84 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.04.1001.4022/3.3.3.9.0.39.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO ADITIVA PARCIAL: 000155, de 17 de Outubro de 2018, no Valor de R\$ 62.652,42 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0469/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0066/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUTORA LEAL VR EIRELI-ME.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Praça 7 de Setembro, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 42.236,25 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.1009.4178/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000153, de 16 de Outubro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0067/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de recuperação da Servidão Germano Moreira, localizada na Rua Germano Moreira, na Grota do Germano, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 42.060,25 (quarenta e dois mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000152, de 11 de Outubro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2018-FURBAN/VR - LOTE 02

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0068/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de recuperação de piso na Rua Rio Amazonas, Alameda B, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 13.962,66 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000151, de 11 de Outubro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2018-FURBAN/VR - LOTE 03

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0069/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de recuperação de calçada e guarda corpo na Rua Primavera, no Núcleo Urbano Informal Nova Esperança, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 13.755,25 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.99.  
 NOTA DE EMPENHO: 000150, de 11 de Outubro de 2018.  
 PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2018-FURBAN/VR - LOTE 04  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0070/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TOPOARQUI CONSTRUÇÕES LTDA-ME.  
 OBJETO: Execução da obra de manutenção e reparo da Servidão José Abelardo, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.  
 VALOR DA OBRA: R\$ 33.134,41 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.99.  
 NOTA DE EMPENHO: 000149, de 11 de Outubro de 2018.  
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2018-FURBAN/VR - LOTE 05  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2018.

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO Nº 4396/2018 PR

EMENTA: Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da entrega de materiais.  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 51 da Lei Federal 8666/93.  
**RESOLVE**  
 Artigo 1º - Nomear os servidores **Samir Gomes Vilas Boas** matr. 36501 como titular, e **Luiz Carlos de Andrade Dias** matr. 36722, como suplente, para fiscalizar a entrega dos materiais relacionados no Processo Administrativo 010/2018, pregão presencial 006/2018.  
 Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de Novembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
 Diretor Presidente  
 Matr. 14591

### ATO Nº 4397/2018 – PR

EMENTA: Nomeia membros da equipe de apoio para Pregão Presencial.  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE**  
 Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de apoio na realização do Pregão Presencial Edital nº 006/2018 referente ao Processo de Compras e Serviços nº 010/2018.  
 - Jayr Affonso de Oliveira  
 - Ana Cristina Campos Garcia  
 - Anderson Couto  
 - Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho  
 Artigo 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação

ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de Novembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
 Diretor Presidente  
 Matr. 14591

### ATO N.º 4395 /2018 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em anos anteriores.  
 O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE**  
 Artigo 1º - Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do 2º grau em anos anteriores, do Colégio Getúlio Vargas, Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.  
 - Ângela Maria de Rezende – Curso Científico – 1973 – Turma 3232  
 - Leticie Guimarães de Souza – 2º Grau – 1979 – Turma 332  
 - Wanilda Lorande de Paula – 2º Grau – 1980 – Turma 341  
 Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos efeitos contrários.

Volta Redonda, 31 de Outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê  
 Diretor Presidente  
 Matr. 14591

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA E IRMÃOS VASCONCELOS LTDA-EPP  
 OBJETO: obra de construção civil de uma subestação de energia elétrica no Colégio Getúlio Vargas  
 VALOR: R\$ 68.450,95 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)  
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias (termo aditivo)  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2018-FEVRE

## FBG - FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-nº001/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: IMPERSUL CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 20.307.258/0001-42 – OBJETO: OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CRAS VILA RICA, PARA UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA RUA 20, Nº 275, VILA RICA-VR-RJ, decorrentes do processo licitatório CONVITE Nº 001/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO; Lei nº10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$77.747,20 (Setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), - ASSINATURA: 08 de outubro de 2018 – Processo Administrativo nº 0110/2018. Márcio Nassif de Magalhães – Presidente/ CPL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº008/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.684.094/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE APRESUNTADO EM PEÇA/KG decorrentes do

processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 – PRAZO: 12 (doze) meses – FUNDAMENTAÇÃO; Lei nº10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), - ASSINATURA: 11 de outubro de 2018 – Processo Administrativo nº 0268/2018. Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº009/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.613.689/0001-71 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PRAZO: 06 (seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO; Lei nº10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$328.476,00 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais) - ASSINATURA: 11 de outubro de 2018 – Processo Administrativo nº 0289/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº010/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: RIO D'OURO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.684.094/0001-07 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO; Lei nº10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$312.202,40 (Trezentos e doze mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos) - ASSINATURA: 11 de outubro de 2018 – Processo Administrativo nº 0289/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP nº011/2018, através da FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.368.078/0001-04 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E DERIVADOS, decorrentes do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PRAZO: 06(seis) meses – FUNDAMENTAÇÃO; Lei nº10.520/2002 e Lei 8.666/93 – VALOR: R\$17.103,70 (Dezessete mil, cento e três reais e setenta centavos), - ASSINATURA: 11 de outubro de 2018 – Processo Administrativo nº 0289/2018. . Márcio Nassif de Magalhães - Pregoeiro.

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, TORNA PÚBLICO O AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA, DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 012/2018 – Proc. Adm. nº 0292/2018 – Tipo menor preço por item – objeto: Aquisição de Produtos Descartáveis e utensílios.  
 Realização: 23/11/2018 às 09:00 hs – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização,  
 Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
 Info: (24) 3341-4920 - Marcio Nassif de Magalhães – Pregoeiro.

### TERMO ADITIVO DE ATA

A FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA, torna público o 1º Termo aditivo de Prorrogação de Ata de Registro de preço nº 001/2018, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 001/2018 – Proc. Adm. nº 0059/2018, Objeto: Aquisição de Carnes e Embutidos, que entre si fazem a FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA/PMVR, órgão gerenciador, e a empresa detentora dos preços registrados PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.613.689/0001-71, pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01 de outubro de 2018.  
 CLAUDIA DORNELLAS – Presidente/ Fundação Beatriz Gama

## FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

### RELAÇÃO DE PROCESSOS DE REGISTRO DE PREÇO - LEI 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data do Registro	Fundamentação
0268/2018	R\$ 3.675,00	Aquisição de apresuntado	R.D'Ouro Comércio de Alimentos Eireli	30/10/2018	PE 007/2018
0289/2018	R\$ 52.052,00	Aquisição de carnes e Embutidos	Paumar Comércio de Alimentos Ltda	30/10/2018	PE 008/2018
0289/2018	R\$ 3.907,50	Aquisição de carnes e Embutidos	Amanbella Comércio Alimentos Eireli	30/10/2018	PE 008/2018
0289/2018	R\$ 54.186,60	Aquisição de carnes e Embutidos	R.D'Ouro Comércio de Alimentos Eireli	30/10/2018	PE 008/2018

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### PORTARIA Nº 465/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Fabiano Ramalho Portugal - matr.19780**, assistente administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 466/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Julia Serafim Cardoso - matr.20656**, assistente administrativo, como Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 469/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Sarah Machado - matr. 19755**, Assistente Administrativo, para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr. 21474  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 471/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Izabel Cristina Ferreira Bastos - matr. 22594**, para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2018. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos-matr. 21474  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 482/2018

Institui no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA a modalidade de licitação denominada PREGÃO e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, que estabelece a obrigatoriedade de uso do pregão, preferencialmente eletrônico, nas licitações realizadas com a utilização de recursos voluntários repassados pela União, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que a Autarquia subordina-se a regulamentação, normas e procedimentos relativos a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, através da modalidade licitatória Pregão, aos ditames do Decreto Municipal nº 10.624, de 10 de agosto de 2006, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 1º;

CONSIDERANDO que o pregão proporciona mais eficiência, celeridade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns; e

CONSIDERANDO, ainda, os benefícios que a implantação deste mecanismo trará ao Erário Público;

R E S O L V E:

**Art. 1º INSTITUIR** no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda a modalidade licitatória denominada **Pregão** em suas formas: **Pregão Presencial e Pregão Eletrônico**.

**Art. 2º** Os procedimentos e definições a serem adotados para utilização da modalidade licitatória Pregão serão aqueles regulamentados pelo Decreto Municipal nº 10.624, de 10/8/2006;

Parágrafo único. No âmbito do SAAE-VR, a relação dos bens e serviços comuns que serão adquiridos na modalidade Pregão, será estabelecida através de análise criteriosa e orientada pela C.P.L., que fará a necessária divulgação aos órgãos da Autarquia.

**Art. 3º** Fica designada para atuar como **Pregoeira**, no âmbito do SAAE-VR, a servidora **Sarah Machado, matrícula nº 19755** e em seu eventual impedimento fica designada como **Pregoeira Substituta** a funcionária **Júlia Serafim Cardoso, matrícula 20656**.

**Art. 4º** Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe do Apoio** em licitação na modalidade Pregão os funcionários: **Edson Ferreira Nogueira - matr. 17302, Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – matr. 20931, Christiane Pereira Motta-matr. 21172 e Marcela Tavares Teixeira dos Santos**, até o dia 05 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr. 21474  
Diretor Executivo

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº **0017/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, referente à **aquisição de Vales Transportes para o período de Novembro/2018 à Janeiro/2019 - Complemento**; embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação.

Empresa: **Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro - FETRANSPOR**  
Valor Estimado: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Dotação Orçamentária:  
**45.01.17.122.1001.4021.333904900000.0100**

SIMONE DA SILVA BRETAS – MATR. 6955  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMOADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

01 de Novembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº **01010/2017**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DA/GAD, para **Manutenção de Software - Suporte Técnico e Manut. do Sistema de Controle de Ponto Eletrônico e Acesso de Funcionários e Visitantes - Prorrogação**, embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: IFRACTAL DESENV. DE SOFTWARE LTDA.  
Valor: R\$ 27.681,48

DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
**45.01.17.122.1001.4021.333903900000.0100**

SIMONE DA SILVA BRETAS – MATR. 6955  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMOADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

01 de novembro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA					
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93					
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa	Fundamentação
957/2018	R\$ 158,60	NIPLE DUPLO DN 2" EM FERRO GALVANIZADO	F E B LEAL COM.PRODS.METAL E MAT.DE SAN.-ME	31/10/2018	Art. 24 Inciso II
958/2018	R\$ 620,00	BOBINA RELÓGIO DE PONTO	PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - ME	25/10/2018	Art. 24 Inciso II
963/2018	R\$ 930,00	TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA DN 50MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	MADOQ COM, DE TUBOS, CONEX. E VALV. LTDA.	31/10/2018	Art. 24 Inciso II
923/2018	R\$ 2.360,00	MICRO VENTILADOR AXIAL	DONALDO LEMBO VENTILAÇÃO - EPP	08/10/2018	Art. 24 Inciso II
944/2018	R\$ 7.025,20	MICRO VENTILADOR AXIAL	MULTINEGOCIOS SERV.DE CONST.E COM.DE	08/10/2018	Art. 24 Inciso II

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018/SAH/HSJB/PMVR

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 26/11/2018 às 09h.

Retirada do edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018/SAH/HSJB/PMVR

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 23/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: [www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao) e [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

FABIANA TEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – POR MOTIVO DE ORDEM INTERNA ESTAMOS CANCELANDO O PREGÃO.

JOÃO BATISTA DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGIUS CASSETE & PLATE 14x17" (35x43cm) - PROC. ADM: 1100/18 – EMPRESA: KONICAMINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85 - VALOR: R\$ 33.167,95 (Trinta e Três Mil Cento e Sessenta e Sete) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: CONCERTO DE 02 (DOIS) VENTILADORES PULMONARES DA MARCA TAKAOKA - PROC. ADM: 1101/18 – EMPRESA: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.425.249/0001-98 - VALOR: R\$ 3.794,10 (Três Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES PULMONARES - PROC. ADM: 958/18 – EMPRESA: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.425.249/0001-98 - VALOR: R\$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO

AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES PULMONARES - PROC. ADM: 958/18 – EMPRESA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, TORNA PÚBLICO QUE PRATICOU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VENTILADORES PULMONARES - PROC. ADM: 958/18 – EMPRESA: INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.520.521/0001-69 - VALOR: R\$ 553,82 (Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA - SRP Nº 150/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ALTEPLASE, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 19.390,30 (Dezenove Mil Trezentos e Noventa Reais e Trinta Centavos) - ASSINATURA: 1 de Novembro de 2018 - Processo Administrativo nº 786/18. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

Temos duas vagas no Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, para médico plantonista obstetra. Favor enviar Currículo e contatos para: [sah@hsjb.org.br](mailto:sah@hsjb.org.br)



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

#### ATO Nº 9.914

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** a servidora de provimento efetivo, **Juliana Arely da Silva**, Agente Legislativo I, matrícula nº 2104, para **substituir** a partir de 21 de novembro de 2018, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, símbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Patrícia Ferreira da Silva**, em gozo de férias regulamentares, conforme Ofício nº 092/18.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 9.915

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar**, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, a servidora **Nilda Aparecida Dutra da Costa**, Matrícula 2145, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 9.654, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.713/2018.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 9.917

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar**, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso, o servidor **José Claudio Tavares de Castro**, Matrícula 2153, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.359, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.716/2018.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº:** 13/18

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 32.519.456/0001-59.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto fornecer combustíveis (Gasolina Comum/Etanol), óleos e filtros, com o serviço de troca incluso para a Câmara Municipal de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.91.01.031.1002.4.034.33903000000.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.949,40 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 13.236,20 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 781/2018.

**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2018.

**PRAZO:** 12 meses.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº:** 14/18

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.841.073/0001-20.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de pneus, bicos para pneus, rodas, bem como prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e conserto de pneus nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.91.01.031.1002.4.034.33903000000.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 360/2018.

**VIGÊNCIA:** 24 de outubro de 2018.

**PRAZO:** 12 meses.

